

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023**

(Da Sra. Deputada Federa LAURA CARNEIRO)

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do **Projeto de Lei nº 2.691/2021**, de autoria dos Deputados Jandira Feghali, Professora Marcivania, Renildo Calheiros e Alice Portugal que “Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do **Projeto de Lei nº 2.691/2021**, de autoria dos Deputados Jandira Feghali, Professora Marcivania, Renildo Calheiros e Alice Portugal que “Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências” e do **Substitutivo adotado pela Comissão Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF)**.

1) visando à obtenção da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do **Projeto de Lei nº 2.691/2021 e do Substitutivo adotado pela Comissão Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF)**.



\* C D 2 3 0 9 4 3 4 4 7 2 0 0 \*

2) Sugestão de fonte de recurso para o **Projeto de Lei nº 2.691/2021, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF).**

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2023.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**



\* C D 2 2 3 0 9 4 3 4 4 7 2 0 0 \*

